

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 116/2021.

Certifico que o presente 3º Termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 28 / fevereiro / 2022


Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa EMANUELE BORGES SOARES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 116/2021, firmado em **04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EMANUELE BORGES SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03, sede na Rua Centauro, nº 1200, quadra 58, lote 1200, Rosa dos Ventos, Iporá-Go por intermédio de sua representante legal a Sra. **EMANUELE BORGES SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 4151046 DGPC/GO e do CPF nº 891.590.041-34, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 116/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas de capacitação para Oficina na modalidade dança, (balé), artes ciências, recreação e brincadeiras Diversas, visando promover a organização para participação em eventos sócio educativo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira – Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 08 (oito) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de outubro de 2022**.

DOS VALORES

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R\$ 13.856,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, que serão pagos no valor mensais de **R\$ 1.732,00 (Mil, setecentos e trinta e dois reais)**, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 441 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.


DO AMPARO LEGAL

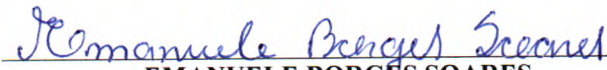
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

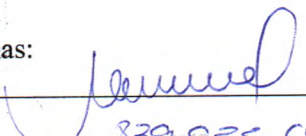

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


EMANUELE BORGES SOARES
CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03
Representante legal a Sra. EMANUELE BORGES SOARES
CPF nº 891.590.041-34
Contratada

Testemunhas:

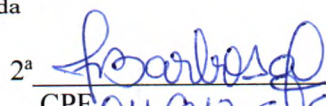
1ª

CPF


839.935.601-72

2ª

CPF


011.913.5051-52